



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 17 de junho de 2022

Horário: 11h30 às 11h53

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
José Márcio da Silveira e Silva	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antonio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
João Rafael Rocha Dallabrida	Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas em exercício
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Janner Augusto Noleta Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Valdézia Aparecida Silva Dias	Seção de Bem-Estar Social
Raissa Nunes Bezerra de Sá	Médica da Seccional, em substituição
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Luis Claudio Costa da Conceição	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Diretor do Foro, Dr. José Márcio da Silveira e Silva, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era, em atendimento à Circular Presi 169/2022, apresentar nova manifestação da seccional, acerca da ratificação ou da alteração da posição da seccional quanto ao enquadramento na etapa de retorno integral, 100% dos servidores, às atividades presenciais, com a extinção do trabalho extraordinário, e o retorno ou não do uso de máscara.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional, juntou ao processo Sei a Informação SJTO-SEBES 15899124, no sentido de que o índice de contaminação no estado do Tocantins, apresentou uma alta considerável no número de casos de abril a junho de 2022, passando de 30, para 335, e chegando a 1400 casos em junho. Pela informação é possível verificar também que a ocupação de leitos clínicos e de UTI, estão com percentuais de ocupação bem baixos, além de apresentar uma letalidade média de 1,34%. Foi informado, ainda que nos últimos 30 foram notificados 10 casos na seccional. Diante do cenário apresentado, a área médica da seccional, sugeriu a retificação da decisão da última reunião realizada, mantendo a seccional na etapa avançada 2, com o retorno do uso de máscaras obrigatório nas dependências da Justiça Federal do Tocantins, como medida de contenção do aumento do número de casos na seccional.

O Diretor da Secad informou que o TRF e a Seção Judiciária do Distrito Federal, retrocederam na decisão

de avançar para a etapa de retorno integral 100% presencial, se mantendo na etapa avançada 2 e também que retornaram o uso obrigatório de máscaras, tendo em vista o aumento da contaminação na Capital Federal.

Diante dos dados informados pela área médica, de que a contaminação está se mostrando com tendência de aumento, principalmente pela mudança de clima e a proximidade das festas juninas e temporada de praia estar se aproximando, apesar os índices de ocupação hospitalar e a letalidade ainda se mostrarem estáveis, o Juiz Federal Diretor do Foro propôs que seja seguido na SJTO o mesmo posicionamento adotado pelo TRF, retificando a posição adotada na reunião anterior, mantendo a seccional na etapa avançada 2, com o retorno obrigatório do uso de máscaras nas dependências da seccional.

A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo solicitado que a área médica reforce a disseminação de informações sobre a prevenção e as medidas a serem adotadas em caso de contaminação no âmbito da Seccional.

O Comitê voltará a se reunir no dia 26/07, às 14h20, para reavaliar a posição, diante do cenário apresentado à época.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu retificar a posição adotada na reunião anterior, mantendo a seccional na etapa avançada 2, com o retorno obrigatório do uso de máscaras nas dependências da seccional;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento mensal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam em trabalho presencial na seccional;
- A Asjur deverá elaborar Ofício ao Tribunal, em resposta à Circular Presi 169/2022, informando a decisão do Comitê Seccional de Gestão de Crise da manutenção na etapa avançada 2, com o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências do órgão. Deverá ainda elaborar Portaria para determinar a obrigatoriedade do uso de máscaras, a partir de 20/06/2022, na sede e subseções judiciárias.
- O Comitê voltará a se reunir no dia 26/07, às 14h20, para reavaliar a posição, diante do cenário apresentado à época, ou caso o cenário de contaminação no estado justifique nova reunião.

4. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Luis Cláudio Costa da Conceição, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 17/06/2022, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdezia Aparecida Silva Dias, Assistente Adjunto II**, em 17/06/2022, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Diretor do Foro**, em 17/06/2022, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/06/2022, às 20:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Rafael Rocha Dallabrida, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 18/06/2022, às 20:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian, Assistente Adjunto III**, em 20/06/2022, às 06:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/06/2022, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana de Abreu Pimenta, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 20/06/2022, às 18:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noleto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 24/06/2022, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15909638** e o código CRC **57B0B46B**.
